



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Xinguara
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 143 - DE 23 DE DEZEMBRO DE 1988.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Xinguara, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1989.

O Prefeito Municipal de Xinguara

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Xinguara para o exercício financeiro de 1989, discriminado nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 717.901.000,00 (sete centos e dezessete milhões, novecentos e um mil cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e as especificações em anexo, obedecendo a seguinte classificação geral:

1. RECEITA DO TESOURO	Cz\$ 1.000,00
1.1 - RECEITAS CORRENTES	441.301
Receita Tributária	12.200
Receita Patrimonial	3.000
Receita Industrial	1.800
Transferências Correntes	419.101
Outras Receitas Correntes	5.200
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	276.600
Alienação de Bens	800
Transferências de Capital	275.600
Outras Receitas de Capital	200
TOTAL GERAL	717.901

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Xinguara

2.

Gabinete do Prefeito

1. PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOURO Cz\$ 1.000,00

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativo	40.000
03 - Administração e Planejamento	139.868
04 - Agricultura	3.000
05 - Comunicações	12.000
08 - Educação e Cultura	234.000
10 - Habitação e Urbanismo	162.500
13 - Saúde e Saneamento	30.018
15 - Assistência e Previdência	6.469
16 - Transporte	89.976

TOTAL GERAL 717.901

1.2 - DESPESAS POR PODERES

PODER LEGISLATIVO	<u>40.000</u>
Câmara Municipal	40.000
PODER EXECUTIVO	<u>677.901</u>
Gabinete do Prefeito	63.668
Serviço de Administração	53.469
Serviço de Cadastro e Tributação	20.000
Serviço de Tesouraria e Contabilidade	21.200
Serviço de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais	406.546
Serviço de Saúde e Assistência Social	25.018

TOTAL GERAL 717.901

1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	<u>355.811</u>
Despesas de Custeio	320.674
Transferências Correntes	35.137
DESPESAS DE CAPITAL	<u>362.090</u>
Investimentos	362.090

TOTAL GERAL 717.901



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Xinguara

Gabinete do Prefeito

3.

Parágrafo Único - As Despesas das Autarquias instituídas pelo Poder Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus orçamentos próprios, os quais obedecerão a mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da Despesa fixada nesta Lei, indicando como fonte os recursos definidos pelo artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

II - realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixado na legislação pertinente;

III - promover os ajustes necessários no Orçamento Geral do Município, para efeito de cumprimento das disposições que impliquem variações de Receitas e Despesas do Município, em decorrência da legislação complementar à Constituição Federal em vigor.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá abrir crédito suplementar a fim de possibilitar a transferência de recursos devidos do Município desmembrado em cumprimento a disposição constitucional ou legal.

Art. 5º - Esta Lei vigorará durante o exercício financeiro de 1989, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1988.


ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

Prefeito Municipal